

Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
CNPJ 13.714.464/0001-01

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 045/2013

O prefeito municipal de Canarana (Ba), ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 045/2013, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, pela Sr.^a **NATHALIE MATOS GAMA**, inscrito no CPF 013.438.605-12, residente na cidade de Irecê (Ba), declara ser dispensada a licitação, de acordo com o Artigo 25, caput. da citada Lei Federal, pelo valor de R\$ 23.715,00 (Vinte e três mil setecentos e quinze reais) Canarana – BA, 28 de Fevereiro de 2013.

REINAN OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A77A8A74365C42EFAD18B6E1110FAF4C